



8
VN
AL

**Concurso Público com publicação no JOUE para a Celebração de Acordo Quadro para
Prestação de Serviços de Seguros de Imobilizado na Saúde**

Ref.ª DCT/2016/001

Projeto de Decisão

1. Do procedimento

O concurso público para a celebração do acordo quadro para prestação de serviços de Seguros de Imobilizado na Saúde, foi publicado na plataforma www.comprasnasaude.pt no dia 29 de dezembro de 2016, tendo o prazo para apresentação de propostas sido fixado para as 18h00 do dia 10 de fevereiro de 2017.

O Júri do Concurso Público nº DCT/2016/0012 foi nomeado por Deliberação do Conselho de Administração da SPMS, EPE de 27/12/2016, exarada na informação nº 0016/DCT-AQ/2016 e é constituído por:

Vogais efetivos: Presidente – Rute Belchior 1º Vogal Efetivo – Luísa Neves 2º Vogal Efetivo – Jéssica Santos	Vogais suplentes: 1º Vogal Suplente – Leonel Sanches 2º Vogal Suplente – Rui Galhardo
--	--

2. Publicações

O procedimento em apreço foi objeto das seguintes publicações:

- Publicação de início de procedimento:

Diário da República – Anúncio de procedimento n.º 8562/2016, DR nº249 - II Série, de 29/12/2016;

JOUE - Anúncio de concurso 2016/S 253-465969, de 31/12/2016.
- Prorrogação do Prazo para apresentação de propostas:



3. Classificação de documentos

Nos termos do artigo 66.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), os interessados não solicitaram a confidencialidade dos documentos da proposta.

4. Esclarecimentos sobre as peças do procedimento

Dentro do prazo fixado para apresentação de esclarecimentos sobre as peças do procedimento, ao abrigo do art.66.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), os interessados ATLAS SEGUROS - CONSULTORES E CORRECTORES DE SEGUROS, SA, Willis - Corretores de Seguros, S.A., Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A, João Mata, Lda. e Lusitania Companhia de Seguros, S.A., colocaram pedidos de esclarecimentos, cujo detalhe consta do **Anexo I**.

Como a resposta a esclarecimentos não foi assegurada no prazo legal estipulado para o efeito, foi prorrogado o prazo para apresentação de propostas para o dia 10 de fevereiro de 2017, atos autorizados pelo Conselho de Administração, exarado na informação 0011/DCT-AQ/2017, de 23 de janeiro de 2017.

5. Erros ou omissões sobre as peças do procedimento

No dia 3 de fevereiro de 2017, ao abrigo do n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o interessado João Mata, Lda. apresentou uma lista de erros e omissões, cujo detalhe consta em **Anexo II**. No dia 3 de fevereiro de 2017 o júri respondeu à lista de erros e omissões apresentada, conforme **Anexo III**, sendo que da análise efetuada verificou-se que a mesma não consubstanciava um pedido de erros e omissões, por não se enquadrar nos requisitos previstos no n.º 1 do art.º 61.º do CCP.



6. Apresentação de propostas

O prazo de entrega das propostas terminou dia 10/02/2017 às 18 horas, tendo os seguinte concorrente apresentado proposta:

Ordem de entrada	Concorrentes	Data e hora de submissão
1	WILLIS/AIG/CHUBB	10/02/2017 12:20:54

As entidades AÇOREANA SEGUROS, SA; MDS, Corretor de Seguros, S.A.; Corbroker - Corretores de Seguros, SA.; Fidelidade – Companhia de Seguros; Costa Duarte - Corretor de Seguros, SA; Lusitania Companhia de Seguros, S.A. e João Mata, Lda. inscreveram-se no procedimento, mas não apresentaram documentos da proposta.

7. Esclarecimentos sobre as propostas

Nos termos do art.72.º do CCP, não foram solicitados esclarecimentos sobre a proposta apresentada.

8. Análise das propostas

Nos termos e para os efeitos previstos no art.146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o júri do procedimento identificado em epígrafe, reuniu-se às 10 horas do dia 22 do mês de fevereiro de 2017 e elaborou o presente relatório preliminar, onde verteu as suas conclusões decorrentes da análise da proposta apresentada.

- **Análise formal:**

O Júri iniciou a verificação da proposta em relação ao cumprimento da apresentação da documentação exigida pelo artigo 8.º do programa do concurso, sob o título “**Documentos da proposta**”, e constatou que o concorrente **WILLIS/AIG/CHUBB** apresenta a documentação exigida, termos em que o júri passou de seguida à análise de material nos termos do art. 17º do Programa de Concurso.

SP
JN
PL



Handwritten signature

• **Análise material:**

Lote 1

1. Na proposta apresentada pelo concorrente, para o lote 1 - Serviços no Âmbito do Seguro de Multirriscos de Edifícios, foram propostos os seguintes valores em pernilagem:

Coberturas		Ponderação (Percentagem)	Prémio Seguro de Imobilizado de Edifícios (até 31/12/1959)				Prémio Seguro de Imobilizado de Edifícios (entre 1/1/1960 e 31/12/1985)				Prémio Seguro de Imobilizado de Edifícios (desde 1/1/1986)			
Edifícios	escalões		<1 M	[1-5 M]	[5-15 M]	>15 M	<1 M	[1-5 M]	[5-15 M]	>15 M	<1 M	[1-5 M]	[5-15 M]	>15 M
	percentagem escalões		25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
	Cobertura Base	64	0,677	0,621	0,508	0,452	0,621	0,565	0,508	0,400	0,565	0,508	0,452	0,395
	Cobertura Facultativa (valor ponderado por cláusula)	36	0,414	0,359	0,311	0,269	0,297	0,257	0,216	0,184	0,241	0,209	0,175	0,159
	Riscos elétricos;	4	0,452	0,395	0,339	0,282	0,395	0,339	0,282	0,226	0,339	0,282	0,226	0,169
	Greves, tumultos e alterações da ordem pública;	4	0,113	0,085	0,056	0,028	0,113	0,085	0,056	0,028	0,113	0,085	0,056	0,028
	Atos de vandalismo e maliciosos;	4	0,113	0,085	0,056	0,028	0,113	0,085	0,056	0,028	0,113	0,085	0,056	0,028
	Derrame acidental;	4	0,056	0,051	0,045	0,040	0,051	0,040	0,034	0,028	0,040	0,034	0,028	0,023
	Roubo ou furto;	4	0,056	0,051	0,045	0,040	0,051	0,040	0,034	0,028	0,040	0,034	0,028	0,023
	Responsabilidade Civil	4	0,113	0,085	0,056	0,028	0,113	0,085	0,056	0,028	0,113	0,085	0,056	0,028
	Fenómenos Sísmicos (Zona A)	4	1,355	1,185	1,073	0,948	0,881	0,790	0,677	0,621	0,677	0,621	0,542	0,542
	Fenómenos Sísmicos (Zona B)	4	1,016	0,903	0,790	0,711	0,666	0,587	0,519	0,463	0,508	0,452	0,406	0,406
Fenómenos Sísmicos (Zona C e D)	4	0,452	0,395	0,339	0,316	0,294	0,260	0,226	0,203	0,226	0,203	0,181	0,181	

2. Por aplicação do critério de adjudicação por lote definido no artigo 17.º do Programa de Concurso do presente procedimento resultou a seguinte ordenação:

ORDEM	CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
1.º	Agrupamento WILLIS/AIG/CHUBB	57,24

Lote 2

3. Na proposta apresentada pelo concorrente, para o lote 2 - serviços no âmbito do seguro de multirriscos de recheio, foram propostos os seguintes valores em pernilagem:



8
JN
AT

	Coberturas	Ponderação (Porcentagem)	Prémio Seguro de Imobilizado de Recheio (até 31/12/1959)			Prémio Seguro de Imobilizado de Recheio (entre 1/1/1960 e 31/12/1985)			Prémio Seguro de Imobilizado de Recheio (desde 1/1/1986)		
			escalões			escalões			escalões		
			<1 M	[1-5 M]	>5M	<1 M	[1-5 M]	>5M	<1 M	[1-5 M]	>5M
			33,34%	33,33%	33,33%	33,34%	33,33%	33,33%	33,34%	33,33%	33,33%
Recheio	Cobertura Base	64	0,621	0,508	0,452	0,565	0,508	0,452	0,508	0,452	0,395
	Cobertura Facultativa (valor ponderado por cláusula)	36	0,240	0,198	0,159	0,185	0,161	0,144	0,177	0,153	0,136
	Riscos elétricos;	4	0,395	0,339	0,282	0,339	0,282	0,226	0,282	0,226	0,169
	Greves, tumultos e alterações da ordem pública;	4	0,085	0,056	0,028	0,085	0,056	0,028	0,085	0,056	0,028
	Atos de vandalismo e maliciosos;	4	0,085	0,056	0,028	0,085	0,056	0,028	0,085	0,056	0,028
	Derrame accidental;	4	0,051	0,045	0,040	0,045	0,040	0,034	0,040	0,034	0,028
	Roubo ou furto;	4	0,051	0,045	0,040	0,045	0,040	0,034	0,040	0,034	0,028
	Responsabilidade Civil	4	0,085	0,056	0,028	0,085	0,056	0,028	0,085	0,056	0,028
	Fenómenos Sísmicos (Zona A)	4	0,677	0,565	0,474	0,474	0,440	0,440	0,474	0,440	0,440
	Fenómenos Sísmicos (Zona B)	4	0,508	0,429	0,350	0,350	0,327	0,327	0,350	0,327	0,327
	Fenómenos Sísmicos (Zona C e D)	4	0,226	0,192	0,158	0,158	0,147	0,147	0,158	0,147	0,147

4. Por aplicação do critério de adjudicação por lote definido no artigo 17.º do Programa de Concurso do presente procedimento resultou a seguinte ordenação:

ORDEM	CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
1.º	Agrupamento WILLIS/AIG/CHUBB	62,08

Lote 3

5. Na proposta apresentada pelo concorrente, para o lote 3 - serviços no âmbito do seguro multirriscos de edifícios e recheio, foram propostos os seguintes valores em permilagem:



DN
AL

Coberturas		Ponderação (Porcentagem)	Prémio Seguro de Imobilizado de Edifícios (até 31/12/1959)				Prémio Seguro de Imobilizado de Edifícios (entre 1/1/1960 e 31/12/1985)				Prémio Seguro de Imobilizado de Edifícios (desde 1/1/1986)			
escalações			<1 M	[1-5 M]	[5-15 M]	>15 M	<1 M	[1-5 M]	[5-15 M]	>15 M	<1 M	[1-5 M]	[5-15 M]	>15 M
percentagem escalações			25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
Edifícios	Cobertura Base	64	0,677	0,621	0,508	0,452	0,621	0,565	0,508	0,400	0,565	0,508	0,452	0,395
	Cobertura Facultativa (valor ponderado por cláusula)	36												
	Riscos elétricos;	4	0,414	0,359	0,311	0,269	0,297	0,257	0,216	0,184	0,241	0,209	0,175	0,159
	Greves, tumultos e alterações de ordem pública;	4	0,452	0,395	0,339	0,282	0,395	0,339	0,282	0,226	0,339	0,282	0,226	0,169
	Atos de vandalismo e maliciosos;	4	0,113	0,085	0,056	0,028	0,113	0,085	0,056	0,028	0,113	0,085	0,056	0,028
	Derrame acidental;	4	0,113	0,085	0,056	0,028	0,113	0,085	0,056	0,028	0,113	0,085	0,056	0,028
	Roubo ou furto;	4	0,056	0,051	0,045	0,040	0,051	0,040	0,034	0,028	0,040	0,034	0,028	0,023
	Responsabilidade Civil Proprietário de Imóveis	4	0,056	0,051	0,045	0,040	0,051	0,040	0,034	0,028	0,040	0,034	0,028	0,023
	Fenómenos Sísmicos (Zona A)	4	0,113	0,085	0,056	0,028	0,113	0,085	0,056	0,028	0,113	0,085	0,056	0,028
	Fenómenos Sísmicos (Zona B)	4	1,355	1,185	1,073	0,948	0,881	0,790	0,677	0,621	0,677	0,621	0,542	0,542
	Fenómenos Sísmicos (Zona C)	4	1,016	0,903	0,790	0,711	0,666	0,587	0,519	0,463	0,508	0,452	0,406	0,406
	Fenómenos Sísmicos (Zona C e D)	4	0,452	0,395	0,339	0,316	0,294	0,260	0,226	0,203	0,226	0,203	0,181	0,181
Coberturas		Ponderação (Porcentagem)	Prémio Seguro de Imobilizado de Edifícios (até 31/12/1959)				Prémio Seguro de Imobilizado de Edifícios (entre 1/1/1960 e 31/12/1985)				Prémio Seguro de Imobilizado de Edifícios (desde 1/1/1986)			
escalações			<1 M	[1-5 M]	>5 M	<1 M	[1-5 M]	>5 M	<1 M	[1-5 M]	>5 M			
percentagem escalações			33,34%	33,33%	33,33%	33,34%	33,33%	33,33%	33,34%	33,33%	33,33%			
Recheio	Cobertura Base	64	0,621	0,508	0,452	0,565	0,508	0,452	0,508	0,452	0,395			
	Cobertura Facultativa (valor ponderado por cláusula)	36												
	Riscos elétricos;	4	0,240	0,198	0,159	0,185	0,161	0,144	0,177	0,153	0,136			
	Greves, tumultos e alterações da ordem pública;	4	0,395	0,339	0,282	0,339	0,282	0,226	0,282	0,226	0,169			
	Atos de vandalismo e maliciosos;	4	0,085	0,056	0,028	0,085	0,056	0,028	0,085	0,056	0,028			
	Derrame acidental;	4	0,085	0,056	0,028	0,085	0,056	0,028	0,085	0,056	0,028			
	Roubo ou furto;	4	0,051	0,045	0,040	0,045	0,040	0,034	0,040	0,034	0,028			
	Responsabilidade Civil Proprietário de Imóveis	4	0,051	0,045	0,040	0,045	0,040	0,034	0,040	0,034	0,028			
	Fenómenos Sísmicos (Zona A)	4	0,085	0,056	0,028	0,085	0,056	0,028	0,085	0,056	0,028			
	Fenómenos Sísmicos (Zona B)	4	0,677	0,565	0,474	0,474	0,440	0,440	0,474	0,440	0,440			
	Fenómenos Sísmicos (Zona C)	4	0,508	0,429	0,350	0,350	0,327	0,327	0,350	0,327	0,327			
	Fenómenos Sísmicos (Zona C e D)	4	0,226	0,192	0,158	0,158	0,147	0,147	0,158	0,147	0,147			

6. Por aplicação do critério de adjudicação por lote definido no artigo 17.º do Programa de Concurso do presente procedimento resultou a seguinte ordenação:

ORDEM	CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
1.º	Agrupamento WILLIS/AIG/CHUBB	58,71



28
2N
RL

Lote 4

7. A proposta apresentada pelo Agrupamento WILLIS/AIG/CHUBB, para o lote 4 - Serviços no Âmbito do Seguro de Multirriscos para Coleções de Obras de Arte, ultrapassa os limites máximos estipulados no procedimento para o respetivo lote, pelo que nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.70º do CCP, é excluída.

9. Ordenação das propostas

Pela aplicação do critério de adjudicação por lote definido no artigo 17.º do Programa de Concurso do presente procedimento o júri propõe a seguinte ordenação por lote:

Lote 1

ORDEM	CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
1.º	Agrupamento WILLIS/AIG/CHUBB	57,24

Lote 2

ORDEM	CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
1.º	Agrupamento WILLIS/AIG/CHUBB	62,08

Lote 3

ORDEM	CONCORRENTES	PONTUAÇÃO
1.º	Agrupamento WILLIS/AIG/CHUBB	58,71

10. Conclusões

Nos termos do art.º 125º do CCP, o Júri propõe a adjudicação dos lotes 1, 2 e 3 ao Agrupamento WILLIS/AIG/CHUBB e a não adjudicação do lote 4 nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.79.º do CCP.



Lisboa, 22 de fevereiro de 2017,

O JÚRI,

Rute Belchior

Luísa Neves

Jéssica Santos

SP
ON
PL

ANEXO I

Referência do Procedimento: DCT/2016/001

Descrição: Concurso público com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços de seguros de imobilizad

Da Entidade: ATLAS SEGUROS - CONSULTORES E CORRECTORES DE SEGUROS, SA

Utilizador JOANA SILVA

Data da Mensagem: 17 horas atrás (04-01-2017 16:34:03(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

Destinatários SPMS- Serviços Partilhados do M. da Saúde, E.P.E.;

Referência PT1.MSG.476062

Tipo Esclarecimentos

Assunto Atlas Seguros - Pedido de esclarecimento

Assinado por
JOANA
ALEXANDRA
MIRANDA TORRES
SILVA 04-01-2017
16:33 em (UTC)
utilizando EC de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0011 (Unknown)

Corpo da mensagem

Exmos. Srs.

Na sequência do procedimento para celebração de acordo quadro para prestação de seguros de imobilizado na saúde, vimos pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Disponibilização de listagem de edifícios a segurar
2. Informação sobre o capital máximo a segurar, por local de risco (acima dos € 15.000.000,00)
3. Informação sobre sinistralidade, caso exista.

Com os melhores cumprimentos

Joana Silva

Referência do
Procedimento: DCT/2016/001

Descrição: Concurso público com publicação no JOUE para a
celebração de Acordo Quadro para a prestação de
serviços de seguros de imobilizad

Da Entidade: Willis - Corretores de Seguros, S.A.

Utilizador Marta Santos

Data da Mensagem: 3 Dias atrás (06-01-2017 18:43:34(UTC) Dublin, Edinburgh,
Lisbon, London)

Destinatários SPMS- Serviços Partilhados do M. da Saúde, E.P.E.;

Referência PT1.MSG.478462

Tipo Esclarecimentos

Assunto Pedido de Esclarecimentos

Assinado por
MARTA JUNE DOS
SANTOS FRAÚSTO
06-01-2017 18:43
em (UTC)
utilizandoEC de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0009 (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos:	Pedido de Esclarecimentos.pdf	Assinado por MARTA JUNE DOS SANTOS FRAÚSTO 06-01-2017 18:42 em (UTC) utilizandoEC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0009 (Valid)

Corpo da mensagem

Exmº. Júri do Concurso,

Anexamos pedido de esclarecimentos.

Cpts

8.
VN
ML

Assunto: Pedido de esclarecimento no âmbito do Concurso Público para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE IMOBILIZADO NA SAÚDE”

Exmo. Júri do Concurso Público,

De modo a ser possível a apresentação de uma proposta devidamente fundamentada e suportada no perfil de risco das Entidades Adquirentes, gostaríamos que nos fornecessem os seguintes elementos/esclarecimentos:

- 1) Qual o número de entidades concorrentes ou Co-Contratantes a seleccionar no âmbito do presente acordo quadro?
- 2) Qual o número previsto ou potencial de Entidades Adquirentes, bem como a relação descritiva das referidas entidades?
- 3) O que se entende e quais as entidades adquirentes voluntárias?
- 4) As Entidades Adquirentes vinculadas ficam obrigadas a contratar os seguros objecto do presente Acordo Quadro?
- 5) Gostaríamos que esclarecessem se os concorrentes/co-contratantes são obrigados a apresentar proposta para todos os Lotes?
- 6) Face ao modelo de avaliação das propostas, é nosso entendimento de que não é obrigatória a apresentação pelos concorrentes/co-contratantes de proposta de preço para todas as coberturas facultativas. Confirma-se esta interpretação?
- 7) Dado que em função do número de Entidades Adquirentes os valores de imobilizado a segurar podem representar uma grande exposição ao risco, designadamente ao risco sísmico, em função da concentração geográfica de Entidades Adquirentes, gostaríamos que fornecessem uma relação por unidade hospitalar os seguintes dados:
 - a. A dimensão patrimonial/valor do imobilizado a segurar por cada Unidade Hospitalar;
 - b. O Local de Risco/ morada / coordenadas GPS de cada Unidade Hospitalar;
 - c. O ano de construção de cada Unidade Hospitalar;
 - d. O tipo de construção de cada Unidade Hospitalar;
 - e. O número de andares de cada Unidade Hospitalar;
 - f. Os meios de segurança contra incêndio e intrusão de cada Unidade Hospitalar;
- 8) Relativamente ao Lote 4, que tipos de obras, colecções de arte se pretendem segurar, quais os valores de cada obra ou colecção, e onde se localizam as referidas obras de arte.
- 9) Presumimos que a cobertura facultativa de Responsabilidade Civil se refere à cobertura de Responsabilidade Civil de Proprietários de Imóveis. Confirma-se esta interpretação? Caso contrário qual o tipo de cobertura pretendida?

Ficando na expectativa dos vossos esclarecimentos/informações, apresentamos os melhores cumprimentos,

O INTERESSADO

Referência do
Procedimento: DCT/2016/001

Descrição: Concurso público com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços de seguros de imobilizad

Da Entidade: Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A

Utilizador CARLA SUSANA PEREIRA PAIS

Data da Mensagem: 22 horas atrás (09-01-2017 11:31:32(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

Destinatários SPMS- Serviços Partilhados do M. da Saúde, E.P.E.;

Referência PT1.MSG.478874

Tipo Esclarecimentos

Assunto ESCLARECIMENTOS

Assinado por
"FIDELIDADE -
COMPANHIA DE
SEGUROS 09-01-
2017 11:31 em
(UTC)
utilizandoDigitalSign
Qualified CA (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos: ESCLARECIMENTOS.pdf	ESCLARECIMENTOS.pdf	Assinado por "FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS 09-01-2017 11:30 em (UTC) utilizandoDigitalSign Qualified CA (Valid)

Co da mensagem

Exmos. Senhores

Anexamos nossos pedidos de esclarecimentos.

Cumprimentos

O Interessado

Exmos. Senhores

Solicitamos os seguintes esclarecimentos.

1(Lote I, II, III):

- 1.1.-Valor máximo de capital a segurar num local;
- 1.2.-Família de capitais. Isto é, não havendo listagem de capitais a segurar é possível enviarem os possíveis capitais por grupos (ex. até 20M€, de 20M€ a 50M€, de 50M€ a 80M€ e superior a 80M€);
- 1.3.- Nos “modelos de avaliação das propostas” do “Programa de Procedimentos” é diferenciado as taxas por intervalos de capital. Nos anexos (excell para colocação das taxas) isso não se verifica. Foi lapso?

2.-Lote IV (Obras de Arte):

- 2.1.-Medidas de proteção (contra roubo e Incendio);
- 2.2.-Envio de listagem de possíveis Valores individuais relevantes. Entendendo-se por valores individuais relevantes os superiores a € 10.000,00.;
- 2.3.- Valor máximo de capital a segurar num local

AS.
JN
PL

Referência do
Procedimento: DCT/2016/001

Descrição: Concurso público com publicação no JOUE para a
celebração de Acordo Quadro para a prestação de
serviços de seguros de imobilizad

Da Entidade: João Mata, Lda.

Utilizador Catarina Guerra

Data da Mensagem: 4 Dias atrás (11-01-2017 15:38:37(UTC) Dublin, Edinburgh,
Lisbon, London)

Destinatários SPMS- Serviços Partilhados do M. da Saúde, E.P.E.;

Referência PT1.MSG.481246

Tipo Esclarecimentos

Assunto Pedido de Esclarecimentos

Assinado por ANA
CATARINA PERES
DOS SANTOS
GUERRA 11-01-
2017 15:38 em
(UTC)
utilizandoEC de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0007 (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos: Pedidos de Esclarecimento Serviços Partilhados MS.pdf	Pedidos de Esclarecimento Serviços Partilhados MS.pdf	Assinado por ANA CATARINA PERES DOS SANTOS GUERRA 11-01-2017 15:37 em (UTC) utilizandoEC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0007 (Valid)

Corpo da mensagem

Exmo. Júri,

A título de esclarecimentos, solicita-se a resposta às questões colocadas no documento junto em anexo.

Gratos pela atenção.

Melhores cumprimentos,

P'la João Mata, Lda.

CONCURSO PUBLICO: SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. -
Acordo Quadro para a Prestação de Serviços de Seguros de Imobilizado na Saúde
Ref.^a DCT/2016/001

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

Questões Gerais:

1. Considerando que a adjudicação pode ser parcial por lotes, solicitamos o esclarecimento se a proposta também pode ser parcial por lotes, ou se cada concorrente tem que apresentar proposta para todos os lotes?
2. Para efeitos de apresentação de preços deve ser considerado o imposto do selo?

Questões Especificas por Lotes:

➤ **LOTES 1 - EDIFICIO**

Solicitamos o envio de listagem em formato excel, com relação de edifícios a segurar e onde conste a seguinte informação:

- Morada;
- Capital edificio;
- Capital Conteúdo;
- Ocupação (S/N);
- Data de construção original;
- Data de remodelação;
- Tipo de construção (Comb/Incom);
- Analise de riscos por local, se existente;
- Plano de Emergência/Segurança Interno de cada local;
- Mecanismos de videovigilância existentes;
- Nos edifícios mais antigos (todos os anteriores a 85) é possível determinar a última data em que as redes de água, saneamento e eléctrica foram revistas?

- Solicita-se que especifiquem quais os Edifícios que se encontram localizados em zonas de inundações;
- Dados relativos a sinistralidade nos últimos 3 anos com valores descriminados: ano/causa/valor

➤ **LOTE 2 - RECHEIO**

Solicitamos o envio de listagem em formato excel, com relação de edifícios a segurar e onde conste a seguinte informação:

- Morada;
- Capital edifício;
- Capital Conteúdo;
- Ocupação (S/N);
- Data de construção original;
- Data de remodelação;
- Tipo de construção (Comb/Incom);
- Analise de riscos por local, se existente;
- Plano de Emergência/Segurança Interno de cada local;
- Mecanismos de videovigilância existentes;
- Nos edifícios mais antigos (todos os anteriores a 85) é possível determinar a última data em que as redes de água, saneamento e eléctrica foram revistas?
- Solicita-se que especifiquem quais os Edifícios que se encontram localizados em zonas de inundações;
- Dados relativos a sinistralidade nos últimos 3 anos com valores descriminados: ano/causa/valor.

➤ **LOTE 3 – EDIFÍCIO E RECHEIO**

Solicitamos o envio de listagem em formato excel, com relação de edifícios a segurar e a seguinte informação:

- Morada;
- Capital edifício;
- Capital Conteúdo;

- Ocupação (S/N);
- Data de construção original;
- Data de remodelação;
- Tipo de construção (Comb/Incom);
- Análise de riscos por local, se existente;
- Plano de Emergência/Segurança Interno de cada local;
- Mecanismos de videovigilância existentes;
- Nos edifícios mais antigos (todos os anteriores a 85) é possível determinar a última data em que as redes de água, saneamento e eléctrica foram revistas?
- Solicita-se que especifiquem quais os Edifícios que se encontram localizados em zonas de inundações;
- Dados relativos a sinistralidade nos últimos 3 anos com valores descriminados: ano/causa/valor

➤ **LOTE 4 – COLEÇÕES DE OBRAS DE ARTE**

Solicitamos o envio de listagem em formato excel, com relação de obras de arte a segurar e a seguinte informação:

- Que tipo de obras de arte estão em causa;
- Onde é que as mesmas são guardadas;
- Quais os métodos de conservação;

Referência do
Procedimento: DCT/2016/001

Descrição: Concurso público com publicação no JOUE para a celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços de seguros de imobilizad

Da Entidade: Lusitania Companhia de Seguros, S.A.

Utilizador sandra sofia pereira de carvalho

Data da Mensagem: 4 Dias atrás (11-01-2017 16:47:32(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

Destinatários SPMS- Serviços Partilhados do M. da Saúde, E.P.E.;

Referência PT1.MSG.481341

Tipo Esclarecimentos

Assunto DCT/2016/001 Pedido de Esclarecimentos

Assinado por
PAULO JORGE DE
JESUS DA
CONCEICAO 11-01-
2017 16:47 em
(UTC)
utilizando DigitalSign
Qualified CA - G2
(Valid)

Handwritten signature and initials (PN) in blue ink.

Corpo da mensagem

Exmos. Srs.,

No âmbito do Procedimento titulado em assunto, agradecemos os seguintes esclarecimentos;

Cobertura de Quebra accidental de vidros, painéis e antenas e Cobertura de Derrame Acidental:

. Consideramos inaceitável o sub-limite indicado para cada uma destas coberturas, supomos existir erro, confirmam? É encarado a indicação de sub-limites por parte do Segurador?

Derrame Acidental:

. Agradecemos envio da regulamentação que caracteriza esta cobertura

Fenómenos Sísmicos:

. Não está indicado o sub-limite, presumimos que seja 100% do capital seguro, confirmam?

Responsabilidade Civil:

. O âmbito desta garantia estará relacionado com o risco garantido, ou seja, na qualidade de proprietário quando se estiver a garantir o imóvel/efício, e exploração quando se estiver a garantir o conteúdo/recheio, confirmam?

Certa da Vossa atenção.

Respeitosos cumprimentos

Sandra Carvalho



RL
S
J
RL

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE IMOBILIZADO NA SAÚDE**

REF.º DCT/2016/001

1. No âmbito do presente concurso, foram efetuadas as seguintes publicações:
 - Anúncio de procedimento n.º 8562/2016, DR nº249 - II Série, de 29/12/2016;
 - JOUE nº 2016/S 253-465969, de 31/12/2016.
2. O Júri do procedimento n.º DCT/2016/0012 foi nomeado por deliberação do Conselho de Administração na informação ID n.º 0016/DCT-AQ/2016, de 27 de dezembro de 2016, sendo constituído pelos seguintes elementos:

<u>Vogais efetivos:</u> Presidente – Rute Belchior 1º Vogal Efetivo – Luísa Neves 2º Vogal Efetivo – Jéssica Santos	<u>Vogais suplentes:</u> 1º Vogal Suplente – Leonel Sanches 2º Vogal Suplente – Rui Galhardo
--	--

3. Foram solicitados esclarecimentos pelos interessados que abaixo se transcrevem.
4. Nos termos do nº 2 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, vem o Júri responder aos esclarecimentos solicitados:

ATLAS SEGUROS - CONSULTORES E CORRECTORES DE SEGUROS, SA

Exmos. Srs.

Na sequencia do procedimento para celebração de acordo quadro para prestação de seguros de imobilizado na saúde, vimos pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos:

Questão 1 - Disponibilização de listagem e edifícios a segurar.

Resposta 1: A questão em apreço não consubstancia um pedido de esclarecimento. O acordo quadro objeto do presente procedimento visa disciplinar futuras aquisições/compras ao abrigo do acordo em apreço, sendo que é nestes últimos que se irão definir as especificações dos serviços a contratar.



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "RR", "S.", and "N. R.".

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE IMOBILIZADO NA SAÚDE**

Questão 2 - Informação sobre o capital máximo a segurar, por local de risco (acima dos € 15.000.000,00).

Resposta 2: Veja-se resposta 1.

Questão 3 - Informação sobre sinistralidade, caso exista.

Resposta 3: Veja-se resposta 1.

Willis - Corretores de Seguros, S.A.

Exm^o. Júri do Concurso,

Anexamos pedido de esclarecimentos.

Cpts

Questão 4 - Qual o número de entidades concorrentes ou Cocontratantes a selecionar no âmbito do presente acordo quadro?

Resposta 4: Esclarece-se que não foram estabelecidos limites, sendo que todos os concorrentes que vejam as suas propostas admitidas serão selecionados no âmbito do presente acordo quadro.

Questão 5 - Qual o número previsto ou potencial de Entidades Adquirentes, bem como a relação descritiva das referidas entidades?

Resposta 5: O acordo quadro é de utilização facultativa pelas entidades do ministério da saúde, sendo que qualquer uma delas poderá desenvolver procedimentos aquisitivos ao abrigo do mesmo.

Questão 6 - O que se entende e quais as entidades adquirentes voluntárias?

Resposta 6: Veja-se resposta 5.

Questão 7 - As Entidades Adquirentes vinculadas ficam obrigadas a contratar os seguros objeto do presente Acordo Quadro?

Resposta 7: Veja-se resposta 5.

Questão 8 - Gostaríamos que esclarecessem se os concorrentes/cocontratantes são obrigados a apresentar proposta para todos os Lotes?

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE IMOBILIZADO NA SAÚDE

Resposta 8: Esclarece-se que nos termos do número 1 da cláusula 20.ª da Secção I, Parte II do caderno de encargos, a adjudicação é feita por lote, não havendo qualquer obrigação de concorrer a todos os lotes.

Questão 9 - Face ao modelo de avaliação das propostas, é nosso entendimento de que não é obrigatória a apresentação pelos concorrentes/cocontratantes de proposta de preço para todas as coberturas facultativas. Confirma-se esta interpretação?

Resposta 9: O entendimento não está correto.

Questão 10 - Dado que em função do número de Entidades Adquirentes os valores de imobilizado a segurar podem representar uma grande exposição ao risco, designadamente ao risco sísmico, em função da concentração geográfica de Entidades Adquirentes, gostaríamos que fornecessem uma relação por unidade hospitalar os seguintes dados:

- A dimensão patrimonial/valor do imobilizado a segurar por cada Unidade
- Hospitalar;
- O Local de Risco/ morada / coordenadas GPS de cada Unidade Hospitalar;
- O ano de construção de cada Unidade Hospitalar;
- O tipo de construção de cada Unidade Hospitalar;
- O número de andares de cada Unidade Hospitalar;
- Os meios de segurança contra incêndio e intrusão de cada Unidade Hospitalar;

Resposta 10: Veja-se resposta 1.

Questão 11 - Relativamente ao Lote 4, que tipos de obras, coleções de arte se pretendem segurar, quais os valores de cada obra ou coleção, e onde se localizam as referidas obras de arte?

Resposta 11: Veja-se resposta 1.

Questão 12 - Presumimos que a cobertura facultativa de Responsabilidade Civil se refere à cobertura de Responsabilidade Civil de Proprietários de Imóveis. Confirma-se esta interpretação? Caso contrário qual o tipo de cobertura pretendida?

Resposta 12: Entenda-se Responsabilidade Civil como a Responsabilidade Civil de danos causados pelos bens seguros.



RL
SSB
PB
JN
AL

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE IMOBILIZADO NA SAÚDE
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A**

Exmos. Senhores

Anexamos nossos pedidos de esclarecimentos.

Cumprimentos

O Interessado

Questão 13 - Lote (I, II, III): Valor máximo de capital a segurar num local?

Resposta 13: Veja-se resposta 2.

Questão 14 - Lote (I, II, III): Família de capitais. Isto é, não havendo listagem de capitais a segurar é possível enviarem os possíveis capitais por grupos (ex. até 20M€, de 20M€ a 50M€, de 50M€ a 80M€ e superior a 80M€);

Resposta 14: Veja-se resposta 2 e 5.

Questão 15 - Lote (I, II, III): Nos “modelos de avaliação das propostas” do “Programa de Procedimentos” é diferenciado as taxas por intervalos de capital. Nos anexos (Excel para colocação das taxas) isso não se verifica. Foi lapso?

Resposta 15: Consta de retificação de peças de procedimento.

Questão 16 - Lote IV (Obras de Arte): Medidas de proteção (contra roubo e incendio).

Resposta 16: Veja-se resposta 1.

Questão 17 - Lote IV (Obras de Arte): Envio de listagem de possíveis Valores individuais relevantes. Entendendo-se por valores individuais relevantes os superiores a € 10.000,00.

Resposta 17: Veja-se resposta 1.

Questão 18 - Lote IV (Obras de Arte): Valor máximo de capital a segurar num local?

Resposta 18: Veja-se resposta 2.



**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE IMOBILIZADO NA SAÚDE**

João Mata, Lda.

Exmo. Júri,

A título de esclarecimentos, solicitasse a resposta às questões colocadas no documento junto em anexo.

Gratos pela atenção.

Melhores cumprimentos,

P^{la} João Mata, Lda.

Questão 19 - Considerando que a adjudicação pode ser parcial por lotes, solicitamos o esclarecimento se a proposta também pode ser parcial por lotes, ou se cada concorrente tem que apresentar proposta para todos os lotes?

Resposta 19: Veja-se resposta 8.

Questão 20 - LOTES 1 – EDIFÍCIO: Solicitamos o envio de listagem em formato Excel, com relação de edifícios a segurar e onde conste a seguinte informação:

- a) Morada;
- b) Capital edifício;
- c) Capital Conteúdo;
- d) Ocupação (S/N);
- e) Data de construção original;
- f) Data de remodelação;
- g) Tipo de construção (Comb/Incom);
- h) Análise de riscos por local, se existente;
- i) Plano de Emergência/Segurança Interno de cada local;
- j) Mecanismos de videovigilância existentes;
- k) Nos edifícios mais antigos (todos os anteriores a 85) é possível determinar a última data em que as redes de água, saneamento e elétrica foram revistas?
- l) Solicita-se que especifiquem quais os Edifícios que se encontram localizados em zonas de inundações;
- m) Dados relativos a sinistralidade nos últimos 3 anos com valores discriminados:
ano/causa/valor



RL
S.
S.
S.
AN
RL

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE IMOBILIZADO NA SAÚDE**

Resposta 20: Veja-se resposta 1.

Questão 21 - LOTE 2 – RECHEIO: Solicitamos o envio de listagem em formato Excel, com relação de edifícios a segurar e onde conste a seguinte informação:

- a) Morada;
- b) Capital edifício;
- c) Capital Conteúdo;
- d) Ocupação (S/N);
- e) Data de construção original;
- f) Data de remodelação;
- g) Tipo de construção (Comb/Incom);
- h) Análise de riscos por local, se existente;
- i) Plano de Emergência/Segurança Interno de cada local;
- j) Mecanismos de videovigilância existentes;
- k) Nos edifícios mais antigos (todos os anteriores a 85) é possível determinar a última data em que as redes de água, saneamento e elétrica foram revistas?
- l) Solicita-se que especifiquem quais os Edifícios que se encontram localizados em zonas de inundações;
- m) Dados relativos a sinistralidade nos últimos 3 anos com valores discriminados:
ano/causa/valor

Resposta 21: Veja-se resposta 1.

Questão 22 - LOTE 3 – EDIFÍCIO E RECHEIO: Solicitamos o envio de listagem em formato Excel, com relação de edifícios a segurar e onde conste a seguinte informação:

- a) Morada;
- b) Capital edifício;
- c) Capital Conteúdo;
- d) Ocupação (S/N);
- e) Data de construção original;
- f) Data de remodelação;
- g) Tipo de construção (Comb/Incom);
- h) Análise de riscos por local, se existente;



**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE IMOBILIZADO NA SAÚDE**

- i) Plano de Emergência/Segurança Interno de cada local;
- j) Mecanismos de videovigilância existentes;
- k) Nos edifícios mais antigos (todos os anteriores a 85) é possível determinar a última data em que as redes de água, saneamento e elétrica foram revistas?
- l) Solicita-se que especifiquem quais os Edifícios que se encontram localizados em zonas de inundações;
- m) Dados relativos a sinistralidade nos últimos 3 anos com valores descriminados:
ano/causa/valor

Resposta 22: Veja-se resposta 1.

Questão 23 - LOTE 4 – COLEÇÕES DE OBRAS DE ARTE: Solicitamos o envio de listagem em formato Excel, com relação de com relação de obras de arte a segurar e a seguinte informação:

- a) Que tipo de obras de arte estão em causa?
- b) Onde é que as mesmas são guardadas?
- c) Quais os métodos de conservação?

Resposta 23: Veja-se resposta 1.

Atentamente

Lisboa, 18 de janeiro de 2017,

O Júri,

Rute Belchior

Jéssica Santos

Leonel Sanches



[Handwritten signature]
8.

[Handwritten signature]
AN
RM

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE IMOBILIZADO NA SAÚDE**

REF.º DCT/2016/001

1. No âmbito do presente concurso, foram efetuadas as seguintes publicações:
 - Anúncio de procedimento n.º 8562/2016, DR nº249 - II Série, de 29/12/2016;
 - JOUE nº 2016/S 253-465969, de 31/12/2016.
2. O Júri do procedimento n.º DCT/2016/0012 foi nomeado por deliberação do Conselho de Administração na informação ID n.º 0016/DCT-AQ/2016, de 27 de dezembro de 2016, sendo constituído pelos seguintes elementos:

<u>Vogais efetivos:</u> Presidente – Rute Belchior 1º Vogal Efetivo – Luísa Neves 2º Vogal Efetivo – Jéssica Santos	<u>Vogais suplentes:</u> 1º Vogal Suplente – Leonel Sanches 2º Vogal Suplente – Rui Galhardo
--	--

3. Foram solicitados esclarecimentos pelos interessados que abaixo se transcrevem.
4. Nos termos do nº 2 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, vem o Júri responder aos esclarecimentos solicitados:

Lusitania Companhia de Seguros, S.A.

Questão 1 - Cobertura de Quebra accidental de vidros, paineis e antenas e Cobertura de Derrame Acidental:

. Consideramos inaceitável o sub-limite indicado para cada uma destas coberturas, supomos existir erro, confirmam? É encarado a indicação de sub-limites por parte do Segurador?

Resposta 1: A questão em apreço não consubstancia um pedido de esclarecimentos às peças do procedimento.

Questão 2 - Derrame Acidental:

. Agradecemos envio da regulamentação que carateriza esta cobertura

Resposta 2: A questão em apreço não consubstancia um pedido de esclarecimentos às peças do procedimento.



**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE IMOBILIZADO NA SAÚDE**

8
SN
RL

Questão 3 - Fenómenos Sísmicos:

. Não está indicado o sub-limite, presumimos que seja 100% do capital seguro, confirmam?

Resposta 3: O entendimento está correto.

Questão 4 - Responsabilidade Civil:

. O âmbito desta garantia estará relacionado com o risco garantido, ou seja, na qualidade de proprietário quando se estiver a garantir o imóvel/edifício, e exploração quando se estiver a garantir o conteúdo/recheio, confirmam?

Resposta 4: O entendimento está correto. A cobertura deve-se a danos causados a terceiros pelo edifício ou pelo recheio do mesmo, excluindo os danos na atividade.

Atentamente

Lisboa, 20 de janeiro de 2017,

O Júri,

Rute Belchior

Jéssica Santos

Leonel Sanches

8.
du
ml

ANEXO II

Referência do
Procedimento: DCT/2016/001

Descrição: Concurso público com publicação no JOUE para a
celebração de Acordo Quadro para a prestação de
serviços de seguros de imobilizad

Da Entidade: João Mata, Lda.

Utilizador Catarina Guerra

Data da Mensagem: 2 minutos atrás (03-02-2017 16:59:02(UTC) Dublin,
Edinburgh, Lisbon, London)

Destinatários SPMS- Serviços Partilhados do M. da Saúde, E.P.E.;

Referência PT1.MSG.500423

Tipo Erros e Omissões

Assunto Erros e Omissões

Assinado por ANA
CATARINA PERES
DOS SANTOS
GUERRA 03-02-
2017 16:58 em
(UTC)
utilizando EC de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0007 (Unknown)

Corpo da mensagem

Exmo. Júri,

A interessada pela análise das peças do concurso e dos esclarecimentos prestados, afere que o presente procedimento é omissivo quanto às especificações técnicas do objecto a contratar, nomeadamente sem a identificação do universo de edifícios e obras de arte, os capitais e coberturas pretendidas, não é possível determinar aos interessados o risco e como tal o preço ou o custo para assegurar esse risco. É facto que estamos no âmbito de um acordo quadro, contudo os concorrentes vão vincular-se a um preço que poderá ser completamente desfazido dada a realidade às características específicas do risco.

Pelo que se solicita a identificação do universo específico objecto do contrato a assegurar.

Cumprimentos

S.
an
fil

ANEXO III

**CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE IMOBILIZADO NA SAÚDE**

REF.º DCT/2016/001

1. No âmbito do presente concurso, foram efetuadas as seguintes publicações:
 - Anúncio de procedimento n.º 8562/2016, DR nº249 - II Série, de 29/12/2016;
 - JOUE nº 2016/S 253-465969, de 31/12/2016.
2. O Júri do procedimento n.º DCT/2016/0012 foi nomeado por deliberação do Conselho de Administração na informação ID n.º 0016/DCT-AQ/2016, de 27 de dezembro de 2016, sendo constituído pelos seguintes elementos:

<u>Vogais efetivos:</u> Presidente – Rute Belchior 1º Vogal Efetivo – Luísa Neves 2º Vogal Efetivo – Jéssica Santos	<u>Vogais suplentes:</u> 1º Vogal Suplente – Leonel Sanches 2º Vogal Suplente – Rui Galhardo
--	--

Foram colocados Erros e/ou Omissões, pelo interessado João Mata, Lda, que abaixo se transcrevem.

Nos termos do nº5 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 janeiro, na sua redação atual, vem o Júri responder aos seguintes Erros e/ou Omissões:

João Mata, Lda

Erro e Omissão – A interessada pela análise das peças do concurso e dos esclarecimentos prestados, afere que o presente procedimento é omisso quanto às especificações técnicas do objecto a contratar, nomeadamente sem a identificação do universo de edifícios e obras de arte, os capitais e coberturas pretendidas, não é possível determinar aos interessados o risco e como tal o preço ou o custo para assegurar esse risco. É facto que estamos no âmbito de um acordo quadro, contudo os concorrentes vão vincular-se a um preço que poderá ser completamente desfazado da realidade às características específicas do risco.

Pelo que se solicita a identificação do universo específico objecto do contrato a assegurar.



SPMS

EPE
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

S.
UN
AL

**CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SEGUROS DE IMOBILIZADO NA SAÚDE**

Resposta: Não consubstancia um erro e omissão. O presente procedimento destina-se à formação do Acordo-Quadro, pelo que as especificações detalhadas constarão dos Convites ao abrigo do art.259º do CCP, para a celebração do contrato de prestação de serviços, termos em que os referidos aspetos serão explicitados nessa fase.

Lisboa, 3 de fevereiro de 2017,

O Júri,

Rute Belchior

Luísa Neves

Jéssica Santos